



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.188

De 5 de junho de 2008

PROJETO DE LEI N.º 041-L,
De 14 de maio de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3100, de 26/05/08.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

**Dá denominação de Rua da Paz à via pública
localizada no loteamento Recanto da Paz.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua da Paz" a via
pública conhecida por este mesmo nome, com início na Estrada do Sétimo Céu,
próximo ao lote 1 do loteamento Recanto da Paz, terminando na Estrada Maria de
Almeida Oliveira. A mesma conta com 300,00 metros de comprimento e 6,00
metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta
da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/06/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 05 de junho de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária, de 26/05/2008

Vco. -

